



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 1

LEI N° 811 /2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Ementa:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a patrocinar a realização do Evento denominado FEST PEIXE, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal para em parceria com a Associação dos Criadores de Tilápia do Castanhão - ACRITICA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.445.799/0001-79, com sede na EST PERIMETRO DA BARRAGEM CASTANHAO, MARGEM ESQUERDA, na cidade de Jaguaribara-Ceará, a realizar, apoiar e patrocinar a realização da 7º Edição do FEST PEIXE, evento da maior grandeza pública e de apoio ao desenvolvimento da Pesca, Piscicultura e do Turismo no Município de Jaguaribara.

Art. 2º - O valor a ser repassado pelo Município de Jaguaribara à Associação dos Criadores de Tilápia do Castanhão, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.445.799/0001-79, em forma de Patrocínio e Apoio, será no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e correrão à conta de dotações específicas do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Parágrafo Único - Após aprovação desta Lei será celebrado convênio entre as partes, que terá como finalidade a realização do evento, onde o mesmo deverá conter clausula mencionando a apresentação ao Poder Públlico Municipal de prestação de contas decorrentes dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, da data do recebimento dos recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 26 de Junho de 2012.

Edvaldo Almeida Siqueira
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530 / 4532
sefinjaguaribara@yahoo.com.br